



PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026

Contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MAIOR OFERTA**, cujo objeto será Contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 14.133/21 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável as licitações e contratações públicas.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Processo Administrativo 15.625/2025

Número COMPRASGOV: 980770-2/2026

Data da sessão: 30 de Julho de 2026.

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, situado na Rua Turíbio de Farias s/n, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ

1.4 - Justifica-se a modalidade presencial para realização do presente certame conforme autorização expedida pelo Exma. Sra. Secretária de Administração tendo em vista a inviabilidade de realização do procedimento perfilado no sistema COMPRASGOV, conforme manifestação da assessoria técnica da própria plataforma eletrônica.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento. conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I Roteiro da Prova de Conceito (POC)

I.II Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Prova de Conceito



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- V - RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI
- VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência para execução do objeto será de 60 meses, contados da ordem de início emitida pela pasta requisitante

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço mínimo admitido como oferta no pregão é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha consignada, devendo a proponente considerar em sua oferta todos os seus custos agregados, com a cessão do software, a hospedagem de dados e os serviços acessórios, na forma deste Termo de Referência.

5.2 - As interessadas proponentes devem estar cientes de que, por força de contrato, não poderão cobrar das consignatárias valor superior a R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), por linha de consignação, uma vez que a contratante busca inibir o inflacionamento do custo efetivo total (CET) incidente sobre o crédito consignado.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Não haverá qualificação orçamentária tendo em vista a natureza de repasse do objeto.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.1.3 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todas os entes federativos, na forma do inciso IV, e parágrafo quinto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.1.4 - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da administração ou com agente público que desempenhe função na licitação, OU SEJA AUTOR DO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO E/OU ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.1.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.6 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

9.1.7 - O agente público da Prefeitura de Búzios, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

9.1.8 - Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

9.1.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.1.10 - Agente público da Prefeitura de Búzios, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.11 - Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

9.1.11.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.12 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.13 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.14 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.15 - Os impedimentos previstos nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

9.1.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA

10.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES – ANEXO V

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 - Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)

11.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.

b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)

12.1 - São exaustivos os critérios e a documentação de habilitação mencionados neste item e subitens

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

12.2.1 - **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 - **Sociedade Simples:** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.2.3 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios.br/empreendedor>;

12.2.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4.1 - **Sociedades por ações**, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.5 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.6 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

12.2.7 - Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a **Seguridade Social e a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

12.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Certidão da **Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

12.3.7.1 - Empresas sediadas em município que emita Certidão Negativa de Débitos unificada (tributos e dívida ativa), sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria municipal; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar ao Pregoeiro a promoção das diligências necessárias e/ou à verificação daquilo que for informado, se for o caso.

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.10 - **DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:**

12.3.10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.3.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a **maior oferta** no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.10.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, consoante os termos do §5º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observando, se for o caso, as demais hipóteses previstas no parágrafo quarto.

12.3.10.4 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 - SERÁ EXIGIDO A SEGUINTE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1.1 - As concorrentes deverão comprovar capacidade técnica para a execução da atividade de gerenciamento de margem, apresentando atestado ou carta de referência emitida por entidade pública ou privada, onde tenha executado atividade com no mínimo 20.000 (vinte mil) linhas processadas mensalmente através do sistema proposto, sendo aceito o somatório de atestados, desde que seja comprovado, em cada um deles, a prestação de serviço similar ao objeto licitado, de forma concomitante, no prazo de 12 (doze) meses.

12.4.1.2 - O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail do declarante e ser assinado por seus representantes legais, em nome da Proponente, não podendo ser fornecido em nome de terceiros.

12.4.1.3 - **Declaração Prevista no anexo de I.II do termo de referência, bem como, os documentos constantes dos ANEXOS II, III, IV e V deste edital; Caso os anexos IV e V tenham sido entregues no credenciamento, estão dispensados de nova apresentação.**

12.4.2 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.4.3 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

12.4.4 - O Pregoeiro poderá contar com avaliação e opinamento de profissionais técnicos para a escorreita apuração da documentação de qualificação técnica.

12.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do(s) balanço(s) patrimonial(ais), a serem apresentados na forma da lei, para os quais serão observados os índices e resultados abaixo relacionados após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$\text{A) Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$\text{B) Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$\text{C) Solvencia Geral} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

12.5.2. Comprovação de **patrimônio líquido igual ou superior a 10%** do valor estimado para a contratação, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

12.5.3. Os resultados econômicos perfilados nos subitens anteriores editais serão exigidos para os dois últimos períodos contábeis exigíveis, conforme art. 69-I da Lei 14.133/2021, à exceção dos casos em que a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

12.5.4. **Certidão negativa de falência, concordata** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.5.4.1. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.5.4.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.5.5. Para fins de apresentação de balanço patrimonial, será exigido apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.5.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

12.5.5.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

12.5.5.1.2. Publicados em jornal de grande circulação;

12.5.5.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

12.5.5.1.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

12.5.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

12.5.5.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

12.5.5.2.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

12.5.5.2.3. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

12.5.5.3. Sociedade criada no exercício em curso:

12.5.5.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

12.5.5.3.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

12.5.5.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

12.5.5.4.1. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.5.5.4.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.5.6. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial, contando inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.5.7. Não serão aceitas escriturações contábeis:

12.5.7.1.1.1.1. apresentados em períodos distintos dos já exigíveis;

12.5.7.1.1.1.2. incompletas e/ou compostas por peças de sistemas distintos (a exemplo de JUNTA COMERCIAL e SPED) referentes ao mesmo período de escrituração;

12.5.7.1.1.1.3. De somente um único período, à exceção de quando a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21;

12.5.7.1.1.1.4. Com resultados parciais que não acumulados com os períodos finais de cada exercício.

12.5.8. A exigência de apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

12.5.9. O resultado econômico-patrimonial perfilado poderá ser apresentado em demonstrativo contábil único na ocasião em que o último já exigível apresente os resultados patrimoniais dos dois últimos exercícios patrimoniais já exigíveis, à exceção no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

12.5.9.1. O disposto no item anterior não contraria as disposições do art. 69-I da 14133/21 visto que sua redação enfatiza resultados e não distingue número de instrumentos a serem apresentados, podendo mesmo ser instrumento único desde que cumpridas as formalidades de apresentação na forma já especificada neste edital e traga em seu corpo os resultados referentes aos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, ou múltiplos desde que devidamente formalizados e demonstrem os resultados dos períodos requeridos.

12.5.10. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.5.11. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

13 - DO CERTAME

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital**.

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

A/C do Pregoeiro

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreio de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.1 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.2 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.3 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.4 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.5 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.6 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.7 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MAIOR OFERTA, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.2 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.4 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com a maior oferta para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam inferiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.6 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

13.6.6.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.6.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.6.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.6.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

13.6.7 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados

13.6.8 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.9 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

13.6.11-DA PROVA DE CONCEITO- POC.

13.6.11.1 Classificados o(s) proponente(es) de acordo com os preços ofertados, será o processo encaminhado à pasta requisitante para inauguração e execução da fase demonstrativa com vistas a avaliação de Prova de conceito, na forma e sob os critérios já definidos no Termo de referência no item 3.2.

13.6.11.2- A pasta requisitante convocará, os vencedores para o ato demonstrativo, determinando-se data horas e locais para apresentação. em aviso amplo e disponibilizado no portal da transparência com devida antecedência.

13.6.11.3- O local e os procedimentos de demonstração serão públicos e acessível a todos.

13.6.11.4- Eventuais custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, fretes e demais que se incidam por ocasião da fase demonstrativa correrão por conta exclusivamente da licitante, sem que caiba qualquer direito de indenização ou regresso para os casos de reprovação do(s) produto(s).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.6.11.5- A ausência ou abstenção por parte do licitante quanto ao atendimento da fase demonstrativa será caracterizada como desistência de proposta, sujeito às penalizações legais cabíveis e aplicáveis, respeitado o contraditório e ampla defesa.

13.6.11.6- Do ato demonstrativo público resultará ata circunstanciada onde serão relatados todos os fatos ocorridos.

13.6.11.7- Do ato demonstrativo, exarar-se-á, por Comissão Avaliadora, composta por comissão ou junta designada pela pasta requisitante, Laudo de Avaliação conclusivo com menção expressa à aprovação/reprovação do(s) produto(s) apresentados, devidamente acostado nos autos.

13.6.11.8- O Laudo de Avaliação será divulgado no portal da transparência no prazo de até 48 horas da finalização do ato demonstrativo, ressalvado prazo diverso constante do Termo de Referência.

13.6.11.9- A reprovação de produtos pela pasta requisitante, materializada através do laudo conclusivo, ensejará a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, procedendo-se da mesma forma já definida.

13.6.11.10- Questionamentos ou apontamentos acerca do ato demonstrativo e/ou quanto ao laudo conclusivo serão proferidos formalmente na fase recursal do certame cuja petição será encaminhada pelo Pregoeiro à Comissão Avaliadora para manifestação.

13.6.11.11- Encerrada a fase de apresentação de amostra/prova de conceito o processo retornará à Comissão de Licitação para inauguração da fase habilitatória.

13.6.11.12- A eventual inabilitação de licitantes ensejará reclassificação das licitantes, com possível retomada da etapa demonstrativa, procedendo-se o ordenamento já estabelecido neste item.

13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis conforme a Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a despesa será empenhada e após será formalizado contrato para assinatura no prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 a pedido do contratado com justificativa aceita pela administração.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

16 - DO CONTRATO

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IX deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso, esta, não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.8 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.8.1 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico <https://transparencia.buzios.rj.gov.br/licitacaolista?id=1185>

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 10 de Julho de 2026

Paulo Henrique de Lima Santana
Coordenador de Licitações e Contratos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. ADM. 15.625/2025

Metodologia: Foram adotadas como referência as definições do Estudo técnico Preliminar, combinadas às informações do setor operador da folha (CRH) e da Secretaria requisitante.

Objeto: Serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.

1. OBJETO

Conforme definição do ETP, tratamos neste Termo de Referência, do serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento. E o regime de execução corresponde ao previsto na Lei 14.133/2021, no inciso XXXIV, de seu Art. 6º. ou seja, fornecimento e prestação de serviço associado, que corresponde ao regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, a contratada se responsabiliza por sua operação e manutenção, pelo tempo ajustado no contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de um software para gerenciamento de consignações voluntárias em folha tem acarretado a intervenção humana manual e repetitiva, tomando tempo laboral excessivo do pessoal da Coordenação de Recursos Humanos e causando risco de falhas humanas, o que desvia o foco das atividades finalísticas da repartição. Esses aspectos foram discutidos no Estudo Técnico Preliminar juntado a estes autos.

Como é comum no costume administrativo do país, o software de gerenciamento apresenta potencial de otimizar todo o processo de consignação, possibilitando importação e exportação de arquivos de entrada ou mesmo processamento instantâneo por API/Web Service, automatizando assim as autorizações e descontos das consignações em folha de pagamento, o que propicia confiança e segurança jurídica às partes envolvidas.

Em síntese, ao decidir por adotar uma solução para o gerenciamento automatizado de margem consignável a Administração objetiva as seguintes vantagens:

- a) expandir o potencial do sistema gestão de recursos humanos e da folha de pagamento atualmente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

utilizado pelo Município, haja vista que o sistema de gerenciamento de margem deve compatibilizar-se com o módulo ERP específico, pelo menos em relação à carga de dados,

- b) minimizar a intervenção humana/manual no processo, agilizando os lançamentos e evitando possíveis erros de sincronismo, de digitação e de cálculos,
- c) disponibilizar rotinas internas que permitam o acompanhamento dos contratos consignados em folha de pagamento, de modo dinâmico e customizado.
- d) providenciar suporte à contratante, às instituições consignatárias e aos servidores;
- e) permitir aos servidores melhor gestão de suas finanças pessoais, uma vez que suas informações de margem, de comprometimento e de endividamento passam a ser facilmente acessíveis e portáteis.
- f) permitir a realização de auditoria permanente no sistema de gerenciamento e controle da margem consignável de servidores ativos.
- g) automatizar o serviço de liberação dos empréstimos solicitados aos bancos, quando dentro da margem, por intermédio do sistema, mitigando risco de fraudes e assincronismos.
- h) permitir o usufruto pela Administração e pelos servidores públicos de um sistema constantemente mantido e aperfeiçoado, bem como atualizado em função de novas técnicas e tecnologias inovadoras no mercado.
- i) Permitir o cumprimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, no tocante ao manejo de dados pessoais/financeiros dos servidores públicos da municipalidade.

Em relação ao volume processado, o Município, na data de elaboração deste instrumento, apresenta os seguintes números relacionados às consignações:

Descrição	Quant.
Quantidade média de parcelas/mês averbadas em folha de pagamento à título de consignação	3.100
Quantidade total de servidores ativos	~ 4.126
Quantidade atual de instituições financeiras consignatárias	18
Quantidade aproximada de consignatárias não-financeiras	~ 10

Cabe inferir que o cenário de consignações na folha tem perspectiva de grande expansão, em curto e médio prazos, seja pelo aumento da massa salarial originado na implantação recente do Plano de Cargos e Carreiras Geral, seja pela realização de novos concursos públicos, no curto prazo, que deve acrescer aproximadamente 20 a 30% no quadro de pessoal efetivo do município.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

Nestes termos, que se alinham aos achados do ETP, e em vista dos números, do volume de trabalho e de riscos potenciais, consideramos estar justificada a pretensão de contratação.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DOS PREÇOS

3.1. A licitação adotará a modalidade de pregão em formato presencial, atribuindo como critério de seleção a maior oferta de repasse por unidade de linha consignada (a ser pago à contratante), consideradas as peculiaridades do objeto.

3.2. O órgão licitante, em relação à licitante melhor classificada na oferta de valor de repasse à contratante, realizará Prova de Conceito (PoC), para verificação da conformidade do sistema apresentado com o objeto pretendido pela Administração, conforme Roteiro da Prova de Conceito.

3.2.1. As demais classificadas, pela ordem, serão convocadas à apresentar sua solução, em caso de não atingimento do percentual mínimo de requisitos técnicos, por parte da melhor colocada.

3.3. O **preço mínimo admitido como oferta no pregão é de R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos) por linha consignada, devendo a proponente considerar em sua oferta todos os seus custos agregados, com a cessão do software, a hospedagem de dados e os serviços acessórios, na forma deste Termo de Referência.

3.4. As interessadas proponentes devem estar cientes de que, por força de contrato, não poderão cobrar das consignatárias valor superior a R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), por linha de consignação, uma vez que a contratante busca inibir o inflacionamento do custo efetivo total (CET) incidente sobre o crédito consignado.

4. PARTES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS

São partes envolvidas na rotina formal das consignações, e que deverão ser atendidas pelo sistema:

- a) **CONSIGNANTE/CONTRATANTE**, a Prefeitura de Armação dos Búzios, titular da folha de pagamentos.
- b) **CONSIGNATÁRIA**, a instituição financeira concedente de crédito, em geral bancos e cooperativas de crédito, planos de saúde, planos previdenciários complementares, seguros ou mesmo sindicatos e associações classistas.
- c) **CONSIGNADO**, o servidor público vinculado à prefeitura, quando autorizar a consignação de obrigações pessoais em folha.
- d) **GERENCIADORA/CONTRATADA**, a empresa prestadora de serviço de gerenciamento de margem cedente do software e prestadora do serviço-objeto.

5. DOS ASPECTOS FINANCEIROS E REMUNERATÓRIOS

5.1. A empresa contratada, uma vez que detenha os direitos do software e realize a rotina operacional entre as partes, poderá cobrar das consignatárias o valor máximo arbitrado neste TR, referente a remuneração pelo uso de sua plataforma e pelos serviços de operação, nos limites estabelecidos neste tópico, sem qualquer onerosidade adicional para a Prefeitura ou para os usuários finais do sistema:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

TABELA 1 - Forma de Cobrança Permitida

Natureza da Instituição consignatária	Valor equivalente (R\$)
1. Instituições financeiras e de natureza lucrativa: bancos privados, planos de aposentadoria complementar, seguradoras, financiadoras imobiliárias, fornecedoras de cartão de crédito consignado e outras instituições privadas de natureza comercial.	2,13 (máximo)
2. Sindicatos, associações e demais entidades representativas de classes de trabalhadores com vínculo efetivo com a Contratante, como conselhos regionais ou federais de profissões (CRM, Crefito etc).	Sem cobrança

5.2. À exceção da prerrogativa de cobrança a instituições de mercado, a contratada não poderá cobrar valores, a qualquer título, a entidades representativas de classe, associações e sindicatos de trabalhadores (Tabela 1), vez que não possuem finalidade lucrativa, sem que isso resulte em tratamento discriminatório e enseje a rescisão contratual.

5.3. Verificada a qualquer tempo a onerosidade excessiva dos contratos entre a gerenciadora de margem e as consignatárias, qual seja, a cobrança por unidade de linha processada a preço superior à média apurada no mercado nacional e arbitrada neste TR, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, sendo assegurado à interessada o direito ao contraditório.

5.4. Proíbe-se à contratada cobrar às consignatárias utilizando-se de índices percentuais, seja por linha processada, fatura, contrato etc., quando a obrigação se refira ao acesso à folha de pagamentos deste Município, para consignação.

5.5. Os preços ajustados a partir deste Termo de Referência estarão sujeitos à correção anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.DOS ASPECTOS GERAIS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao pretender ceder o uso e a operação de sua plataforma, a interessada deve estar ciente de que se obrigará ao provimento dos seguintes meios e recursos, às próprias expensas:

- cessão gratuita do uso de sua solução informática, incluindo hospedagem, eventuais melhoramentos de código e setup,
- treinamento dos operadores do sistema, em todas as frentes de interação institucional (consignatária e consignante), até o ponto de proficiência que permita o uso eficaz e seguro da solução,
- disponibilização de manuais digitais ou recursos equivalentes que orientem a operação o usuário



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

final dos serviços de crédito, assim compreendido o servidor público vinculado ao Município,

- d) gerenciamento central das funcionalidades do sistema, inclusive quanto ao manejo e à segurança dos dados, e
- e) suporte ao hígido funcionamento dos recursos e finalidades do sistema.

6.1. DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AOS CONSIGNADOS

6.1.1. Em até 30 (trinta) dias após estabelecida a relação contratual, por meio da assinatura do respectivo termo, a contratada deverá iniciar a prestação dos serviços à Prefeitura contratante e, por conseguinte, aos consignados.

6.1.2. A contratada deverá disponibilizar sistema de protocolo online, de modo que possa ser acessado diretamente do seu sítio eletrônico, onde o usuário final possa registrar dúvidas, sugestões e reclamações, bem como, acompanhar o andamento ao atendimento da solicitação.

6.2. DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO À CONSIGNATÁRIAS

6.2.1. Uma vez estabelecida a relação jurídica com a Prefeitura, a contratada deverá celebrar contrato diretamente com as consignatárias credenciadas pelo município, em até 40 (quarenta) dias, caso não tenha com elas relação já preestabelecida.

6.2.2. A contratada deverá possuir estrutura telefônica e via web, para atendimento e suporte às solicitações das consignatárias.

6.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

O sistema oferecido deverá possuir as características gerais relacionadas neste item, passíveis de detalhamento no Roteiro da Prova de Conceito.

- 6.3.1. Estar disponível e ser operante 100% via web.
- 6.3.2. Possuir portal de serviços para acesso dos usuários finais (servidores vinculados à contratante) via Internet, seja por computadores pessoais ou demais consoles.
- 6.3.3. Disponibilizar tecnologia para atendimento à distância, via central de atendimento e via Internet.
- 6.3.4. Gerar extratos e históricos de uso para os consignados.
- 6.3.5. Gerar arquivos em layout específico para inserção em folha de pagamento do órgão.
- 6.3.6. Permitir consultar taxas de juros praticadas por instituições financeiras.
- 6.3.7. Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras.

6.4. DA SEGURANÇA DO SISTEMA

O sistema deverá ser desenvolvido com máximo rigor, considerando-se as regras advindas com Lei Geral de Proteção de Dados, e mesmo em relação aos acessos (login) de usuários, possuindo entre tantas, as seguintes características.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- 6.4.1. Gerir o acesso mediante uso de login e senha para os diferentes usuários do sistema, considerando, inclusive, a potencial vulnerabilidade de cada um dos meios de acesso.
- 6.4.2. Criar perfis por tipo de usuário com acesso restrito a determinadas informações do sistema.
- 6.4.3. Manter registro de tipo 'log' de todas as transações efetuadas no sistema.
- 6.4.4. Possibilitar a recuperação de senha pelos usuários, por meio de técnicas seguras e atualizadas, sem necessidade de intermediação física ou telefônica de atendentes.
- 6.4.5. Impedir que o mesmo usuário acesse o sistema simultaneamente a partir de 2 (dois) ou mais equipamentos.
- 6.4.6. Adotar política de senha obrigatoriamente alfanumérica, obrigando letras e números, com mínimo de 8 (oito) caracteres, em que seja vedado o uso de dados simples, como nome, número de documentos pessoais, prevendo a exigência de substituição periódica.

6.5. DA IMPLANTAÇÃO E DA MIGRAÇÃO

- 6.5.1. Os dados dos servidores/consignados – cadastrais e margens – serão gerados pela Prefeitura e repassados à contratada.
- 6.5.2. Contratante e contratada ajustarão entre si o(s) layout(s) e o sequente fluxo de informações, para lançamentos entre os sistemas de folha de pagamento e de gerenciamento de margem, observando o objetivo de máximo automatismo, de segurança e de confidencialidade.
- 6.5.3. A contratada deverá disponibilizar comunicação via web-service, com senha, para troca de informações entre ela e a contratante.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Início dos Serviços		
Para a Contratante	Para o Consignado	Para a consignatária
Imediatamente após a assinatura do Termo Contratual, iniciando com a implantação ¹ .	Em até 30 dias após a implantação.	Em até 40 dias após a assinatura do Termo Contratual com a Administração.

Notas

1. Migração de bases de dados, instalação de aplicativos e eventuais adaptações do sistema devem ocorrer na fase de implantação, tudo sob encargo financeiro da contratada.
2. Tratando-se de serviço remoto, não há que se falar em entregas físicas ou ocupação de espaços e recursos públicos.

6.6. NÍVEIS DE SERVIÇOS (SLA)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- 6.6.1. A contratada deverá manter disponível o sistema de gerenciamento operante em regime 24x7 (24 horas x 7 dias da semana), e deverá ser garantida a disponibilidade de 97,5% (noventa e sete e meio por cento), equivalente ao tempo máximo indisponível de 5h30min/mês (cinco horas e trinta minutos por mês).
- 6.6.2. A contratada deverá possuir suporte técnico disponível em horário comercial, de 8hs às 18hs, nos dias úteis, visando atender as solicitações e dúvidas tanto das consignatárias credenciadas, bem como dos técnicos operadores do sistema pelo lado da contratante.
- 6.6.3. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pela contratante não deverá exceder 24h úteis, quando o caso não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou físico; nesta última hipótese, deverá ser obedecido um cronograma ajustado entre as contraentes.
- 6.6.4. O horário de atendimento aos funcionários públicos deverá ser de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRENTE

- 7.1. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas nos artigos 64 a 71 da Lei 14.133/2021, deverão ser exigidas a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 7.2. A concorrente deverá comprovar que presta ou prestou serviço relativo ao funcionamento de solução de software com atendimento das demandas através do uso do sistema a ser contratado.
- 7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) comprovar experiência do Proponente na execução/implantação de projeto(s), em que tenha processado ou esteja processando mensalmente pelo menos 20.000 (vinte mil) linhas através do sistema proposto, sendo aceito o somatório de atestados, desde que seja comprovada, em cada um deles, a prestação de serviço similar ao objeto licitado, de forma concomitante, no prazo de 12 (doze) meses.
- 7.4. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o nome, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail do declarante e ser assinado por seus representantes legais, em nome da Proponente, não podendo ser fornecido em nome de terceiros.

8. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DA CONTRATADA

- 8.1.1. Serão obrigações da contratada, além de outras previstas neste documento, no edital e seus anexos:
- a) Dispor à contratante quaisquer informações no âmbito da realização do objeto contratado.
 - b) Manter pessoal qualificado e treinado, inclusive nas obrigações decorrentes da LGPD, e responsabilizar-se por quaisquer atos lesivos de terceiros vinculados ao seu serviço, zelando pela segurança e pela confidencialidade de dados.
 - c) Cumprir rigorosamente os ajustes e as rotinas entre as partes, em especial quanto à pontualidade e à integridade dos dados transacionados entre sistemas de folha de pagamento e de gerenciamento de margem.
 - d) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, sob pena de sanções civis, penais e



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

administrativas.

- e) Eximir-se de, salvo com autorização formal da contratante, repassar e/ou utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, informações gerenciadas por seu sistema informatizado, responsabilizando-se, em conjunto com a(s) consignatárias, pela apuração de eventual quebra de sigilo de dados cadastrais e/ou indícios de atos fraudulentos que venham a causar quaisquer prejuízos aos servidores.
- f) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do servidor.
- g) Promover eficiente treinamento para o pessoal tanto da contratante quanto das consignatárias.
- h) Adequar seus relatórios às necessidades da contratante, em prazo acordado pelas partes;
- i) Emitir relatórios sobre as reclamações e sugestões efetuadas e disponibilizá-los mensalmente à contratante.
- j) Sujeitar-se a eventuais regulamentos municipais sobre a política de consignações em folha de pagamento de pessoal.

9. DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1.1. Cabe à Prefeitura de Armação dos Búzios, na condição de contratante:

- a) Disponibilizar pessoal técnico hábil a ser treinado na operação da rotina de consignação, especialmente o pessoal de gestão de recursos humanos.
- b) Disponibilizar técnico da área de TIC para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável.
- c) Gerar e disponibilizar as informações relativas às margens consignáveis a partir de seu próprio módulo de gestão da folha de pagamentos;
- d) Importar as informações contendo os descontos para inclusão na folha de pagamento.
- e) Gerar e disponibilizar as informações relativas ao retorno dos descontos realizados e pendentes na folha de pagamento.
- f) Ajustar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre si e a contratada.
- g) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento.
- h) Responsabilizar-se pelo credenciamento de entidades consignatárias interessadas.
- i) Executar a qualquer momento, sem aviso prévio, a fiscalização documental e digital dos serviços prestados pela contratada.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

10.1.1. O contrato ajustado entre a Prefeitura de Armação dos Búzios e a gerenciadora de margem vencedora do certame terá a vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº. 14.133/2021.

10.1.2. O contrato ajustado poderá ser rescindido a qualquer momento por parte da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, de forma motivada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

11.1. Fica garantido o sigilo financeiro das informações importadas, bem como o direito a sigilo e privacidade dos dados pessoais e financeiros junto às consignatárias participantes, por parte dos servidores que assim o desejarem, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2. Qualquer transgressão ao item anterior poderá ensejar rescisão contratual, além das medidas judiciais cabíveis nas esferas cível e criminal que a conduta possa ensejar, ressalvado o direito ao contraditório.

11.3. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) será obedecida, em todos os seus termos, pela contratada, obrigando-se ela a tratar os dados da contratante que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade (art. 7º, LGPD).

11.4. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, a contratada se obrigará a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

11.5. A contratada estará obrigada a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante e de terceiros, por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo finalístico do contrato.

11.6. A contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.7. A contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Armação dos Búzios, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.8. A contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

11.9. Para fins da contratação objeto do presente Termo de Referência, considera-se:

a) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no caso concreto, a contratante.

b) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, no caso concreto, a contratada.

c) Informação: dado ou característica relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

d) Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

e) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- 11.10. Os termos firmados entre a contratada e eventuais consignatárias deverão conter entre suas cláusulas aquelas que definem claramente as responsabilidades no tratamento de dados decorrente das operações comerciais com o usuário final dos serviços de crédito consignado, através da solução cedida à contratante.
- 11.11. A transmissão de dados pela contratada a terceiros consignatários deve se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução finalística do instrumento contratual derivado deste certame.
- 11.12. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela contratante.
- 11.13. Ao final da relação contratual, independentemente do motivo, a contratada deverá ceder, em caráter devolutivo, todos os dados relativos às consignações dos servidores públicos vinculados à contratante, em layout pré-definido entre si, de modo a garantir que os dados originais estejam atualizados e novamente implantáveis.
- 11.14. Eventuais dados coletados pela contratada serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados; ao seu fim, os dados componentes da base de dados operada serão devolvidos e qualquer resíduo coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

12. DA METODOLOGIA

- 12.1. A metodologia a ser utilizada para a migração e implantação do serviço a ser contratado deverá ser apresentada à equipe técnica da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para avaliação, ajuste e/ou ratificação, após assinatura do ajuste contratual.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contratante designará, de seu quadro funcional, servidor como fiscal do contrato derivado deste Termo de Referência.
- 13.2. Caberá ao fiscal avaliar continuamente a conformidade do sistema com as condições dispostas no certame, com as quais a contratada terá anuído, em fase licitatória, e mesmo com os padrões evolutivos de mercado.
- 13.3. O fiscal do contrato deverá estabelecer procedimentos padrão para verificação do cumprimento da obrigação da contratada, visando a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.
- 13.4. Os assuntos que transbordem da competência do fiscal, como aspectos de vigência contratual, segurança e atualizações críticas deverão ser oficiadas à contratante, independente da ciência do fiscal.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- 13.5. O fiscal deverá comunicar imediatamente ao signatário contratual representante da contratante quando houver fatos ensejadores da rescisão do contrato.
- 13.6. Os critérios de avaliação dos serviços, como os níveis de serviços SLA (*Service Level Agreement*), e a definição dos meios, físicos ou digitais, para comunicação entre a contratante e a contratada estão previstos neste Termo de Referência;
- 13.7. O acompanhamento e a fiscalização pela contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e sua ocorrência não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme os arts. 119 e 120, da Lei Federal no 14.133/2021.

14. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 14.1. Nesta espécie de tomada de serviço não há desembolso, mas receita, que deverá ser recolhida à conta de receita padrão, após emissão de guia de recolhimento.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2026.

ALESSANDRI ADRIANO

Responsável pela Elaboração (Apoio CTiC)

Aprovo o presente Termo de Referência por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta Contratação.

JOICE LUCIA C. DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO I.I

ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

Proc. Adm. 15.625/2025 - Pregão Presencial 98001/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Prova de Conceito, para os efeitos deste roteiro, tem objetivo de constatar, de forma prática e em ambiente controlado, se o sistema ofertado atende às especificações pretendidas pela Prefeitura de Armação dos Búzios, estabelecendo, por critérios objetivos, uma pontuação de seu desempenho técnico.
- 1.2. Os requisitos estão classificados em dois grupos:
 - a) Obrigatórios: aqueles cuja presença é imediatamente exigível, e que deverão ser declarados e demonstrados no ato da PoC.
 - b) Pontuáveis: aqueles desejáveis ao interesse público, capazes de conferir vantagem ao concorrente na pontuação, porém não obrigatórios.
- 1.3. A licitante melhor classificada na oferta de valor de repasse à contratante deverá realizar Prova de Conceito, na data e horário previamente estabelecidos pela Comissão de Licitação em comum acordo com o setor requisitante.
- 1.4. A PoC será realizada na sede da Prefeitura de Armação dos Búzios, ou no endereço previamente informado no ato de convocação, devendo a proponente classificada acompanhar os comunicados pelo mesmo acesso virtual em que acessou o edital.

2. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A participante poderá utilizar, à exceção do link de internet, equipamentos e recursos próprios, caso a Prefeitura não os disponibilize.
- 2.2. A demonstração da solução poderá ser realizada por até 03 (três) prepostos da concorrente.
- 2.3. As demais licitantes poderão acompanhar a PoC por 01 (um) representante, observando-se o controle do ambiente e o silêncio técnico.
- 2.4. Durante a PoC, apenas a equipe da Contratante e a da concorrente avaliada poderão se manifestar verbalmente. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito e posteriormente, durante eventual interposição de recurso, salvo intervenções pontuais autorizadas pelo agente responsável



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

pela condução da prova.

- 2.5. Todas as etapas da PoC deverão ser registradas em ata circunstanciada, com assinatura dos presentes, podendo ser gravadas em vídeo e/ou mediante captura de telas para fins de auditoria e comprovação da demonstração.

3. ESCOPO E OBJETIVIDADE DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A Prova de Conceito abrangerá exclusivamente as funcionalidades previstas no Termo de Referência e nos requisitos deste roteiro, não sendo admitida a inclusão de módulos, telas ou recursos não constantes da proposta técnica.
- 3.2. A participante deverá comprovar os requisitos obrigatórios, apresentar suas certificações e demonstrar o atendimento aos requisitos pontuáveis, conforme a sequência estabelecida neste roteiro.
- 3.3. O não atendimento a qualquer requisito obrigatório implicará imediata desclassificação da proponente e a convocação da próxima classificada na ordem de mérito.

4. CONDIÇÕES DE AMBIENTE E TEMPO

- 4.1. A Prefeitura assegurará ambiente idêntico e condições equânimes para todas as demonstrações, quanto à infraestrutura, conexão e tempo de execução.
- 4.2. O tempo de duração da PoC será de até 8 (oito) horas, prorrogável, excepcionalmente, a critério da Comissão Avaliadora, caso se justifique necessidade técnica, para conclusão da avaliação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 5.1. Cada item pontuável será avaliado segundo os critérios de:
- a) Presença funcional (sim/não);
 - b) Usabilidade (facilidade de execução e clareza de interface);
 - c) Performance (tempo médio de resposta ou carregamento);
- 5.2. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos, respeitando o peso de cada item conforme tabela de requisitos constante deste roteiro.
- 5.3. Será declarada vencedora a concorrente que, estando classificada provisoriamente em primeiro lugar, na oferta de repasse, comprovar todos os requisitos obrigatórios e alcançar o percentual mínimo de conformidade exigido.
- 5.4. Caso a solução provisoriamente classificada não alcance o mínimo previsto no subitem 12.7, será convocada a próxima concorrente. para nova demonstração.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de incidente ou superveniência que gere empate entre soluções apresentadas, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021, os quais devem ser utilizados na ordem em que foram elencados na norma.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

- 7.1. Durante a realização da PoC, é vedado o uso de dados reais de servidores municipais.
- 7.2. Toda a demonstração deverá ocorrer em ambiente de simulação, utilizando dados fictícios, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8. VALIDAÇÃO PÓS-PoC

- 8.1. A aprovação na PoC não dispensa a homologação técnica posterior.
- 8.2. Antes da assinatura do contrato, o sistema vencedor deverá ser submetido a teste de homologação em ambiente real da Prefeitura, sob supervisão do setor de Tecnologia da Informação, para confirmação de compatibilidade, segurança e desempenho.

9. RESULTADO, REGISTRO E PUBLICIDADE

- 9.1. Ao término da PoC, será elaborada ata detalhada contendo a pontuação atribuída a cada item, devidamente assinada pelos avaliadores e representantes presentes.
- 9.2. O resultado final, acompanhado de parecer conclusivo e justificativas técnicas, será publicado no mesmo canal eletrônico de divulgação do edital, garantindo-se o direito de vista às licitantes.
- 9.3. A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Comissão de Licitação ou servidor designado, emitirá parecer conclusivo sobre a aprovação do sistema melhor classificado em pontos.

10. COMPROVAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, SLA E DEMAIS DECLARAÇÕES

- 10.1. Para os itens de serviço, segurança, atendimento e outros não comprováveis através da utilização do sistema, deverá ser anexada Declaração de Atendimento.
- 10.2. Itens como certificados deverão ser apresentados no momento da Prova de Conceito.
- 10.3. Caso declare a senha criptografada, deverá posteriormente mostrar o acesso à base de dados para comprovação.

11. COMPROVAÇÕES REFERENTES AOS PROFISSIONAIS INDICADOS

- 11.1. A proponente deverá comprovar que os profissionais declarados nos documentos anexados para fins



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

de obtenção do reconhecimento do atendimento dos itens pontuáveis indicados neste anexo, pertencem ao seu quadro funcional, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos, devendo os apresentar dentro do envelope desta Concorrência, junto aos demais documentos:

- a) Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado.
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado.

11.2. A proponente que não atenda à exigência de comprovação prevista no subitem 3. será desclassificada, seguindo a rotina da PoC em relação aos participantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12. DESTAQUES DA PONTUAÇÃO DE REQUISITOS

12.1. Será adotada uma sistemática de valoração que atribui 1 (um) ponto a cada item 'Pontuável' comprovado, à exceção das certificações ISO, que segue o escore de pontuação do subitem 12.2.

12.2. Atribui-se pontuação graduada à apresentação do certificado de adesão às seguintes normas: ISO/IEC 27001 = 5 pontos; ABNT NBR ISO 9001 = 5 pontos; ISO/IEC 27701 = 4 pontos e ISO/IEC 37001 = 3 pontos, sob as seguintes justificativas:

12.3. A **ISO/IEC 27001**, norma internacionalmente reconhecida como referência em gestão da segurança da informação, tem se consolidado como um padrão indispensável no cenário corporativo dos serviços financeiros. Ela vem sendo constantemente atualizada para acompanhar as evoluções tecnológicas e as novas ameaças cibernéticas, e visa a padronizar as práticas de segurança da informação, assegurando a adoção de medidas eficazes para proteger os ativos digitais tratados e prevenir incidentes como vazamentos de dados e ataques cibernéticos.

Ao se adequar a essa certificação, as organizações demonstram seu compromisso com a segurança da informação e a proteção dos dados de seus contratantes e colaboradores, indo, inclusive, ao encontro dos rigorosos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Portanto, a exigência da certificação ISO 27001 às empresas que pretendem contratar com o Município de Armação dos Búzios busca garantir que elas disponham de um sistema de gestão da segurança da informação maduro e eficaz, alinhado com as melhores práticas do mercado.

12.4. Ao exigir a certificação pela Norma **NBR ISO 9001**, nacionalizada pela ABNT ou original, a Administração busca assegurar que as empresas concorrentes possuam processos robustos e eficientes para a realização de seus serviços, em especial aqueles relacionados a chamadas de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

suporte e atualização de padrões, alinhados à evolução das técnicas de governança. Além disso, a ISO 9001 demonstra o compromisso da empresa com a melhoria contínua, o que significa que o Ente Público estará trabalhando com uma organização que busca constantemente o aperfeiçoamento de práticas de gestão e que, certamente, terá condições de avançar com o aperfeiçoamento de seus sistemas.

Atualmente, mesmo órgãos públicos têm adotado a certificação ABNT NBR ISO 9001, especialmente aqueles que prestam serviços críticos, cuja arquitetura de processos seja fator determinante na qualidade da entrega final de seus serviços e produtos.

- 12.5. A **ISO/IEC 37001** (NBR ISO 37001:2017) é uma norma internacional que estabelece diretrizes para implementar, manter e melhorar sistemas de gestão antissuborno. Ela credencia as organizações a prevenir, detectar e combater práticas corruptas, mitigar riscos legais e reputacionais e estabelecer padrões de compliance e transparência.

A norma abrange uma ampla gama de cenários de suborno, incluindo: suborno diretamente pela organização, suborno por funcionários agindo em nome da organização, suborno conduzido por intermediários, suborno da organização por terceiros, suborno da organização por funcionários de terceiros. E, considerando que a contratada deverá acautelar dados pessoais dos usuários finais dos serviços de crédito, entendemos que é oportuna a valoração da certificação.

- 12.6. A norma **ISO/IEC 27701** é uma extensão da ISO/IEC 27001 e não pode ser implementada sem ela. Ambas são normas certificáveis, ou seja, a empresa que as implemente estará apta a receber a auditoria de um organismo acreditado e independente, que atestará sua conformidade em relação ao cumprimento de seus padrões. A rigor, a ISO/IEC 27701 representa, indiretamente, um avanço em direção às diretrizes da LGPD, ao manter foco na privacidade dos dados pessoais tratados na organização, desde a sua coleta até o seu descarte.

- 12.7. Afora os 83 itens obrigatórios, a avaliação prevê 84 itens pontuáveis, e a pontuação máxima atingível é de 98 pontos, sendo considerada aprovada a concorrente que, tendo sido classificada pelo melhor preço ofertado, atinja pelo menos 90% de aproveitamento, ou seja, 88 pontos (arred.) mínimos.

13. CARACTERÍSTICAS A SEREM AVALIADAS NO SISTEMA APRESENTADO

A coluna à direita das Tabelas de Checagem de Requisitos a seguir deverá ser marcada com 'SIM', no caso dos requisitos do tipo 'Obrigatório' (fundo cinza), ou com o respectivo número de pontos, no caso de itens do tipo 'Pontuável', conforme a equipe avaliadora os constatar ao longo da Prova de Conceito.

Funcionalidades / Gestão do Sistema			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

			(Sim/ Não)
1	O sistema de consignações deverá ser operado em plataforma web compatível com as versões mais recentes dos navegadores Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox, integrando a gerenciadora, a contratante, as consignatárias e os consignados.	OBRIGATÓRIO	
2	O sistema deverá permitir acesso por usuário que possui deficiência visual. Neste caso, o CAPTCHA na tela de login do sistema deve ser ajustado para ter suporte a áudio.	PONTUÁVEL 1 pt	
3	Disponibilizar manual de todas as funcionalidades do sistema para acesso de todos os usuários, por tópico e módulo de orientação, em link no próprio do sistema.	OBRIGATÓRIO	
4	Permitir ao Gestor efetuar bloqueio e desbloqueio das Consignatárias e Servidores.	OBRIGATÓRIO	
5	Permitir à Contratante, à gerenciadora e à consignatária controle e manutenção dos usuários do sistema com as operações de criação, exclusão, alteração, bloqueio, desbloqueio e edição de seus dados cadastrais.	PONTUÁVEL 1 pt	
6	Permitir que a Contratante e a gerenciadora controlem a manutenção e exclusão dos perfis de acesso dos usuários, sendo possível cadastrar diversos perfis.	OBRIGATÓRIO	
7	Possuir uma área para disponibilização de arquivos diversos a serem acessados e baixados pelos usuários do sistema.	PONTUÁVEL 1 pt	
8	Permitir cadastro de mensagens pelos gestores, a fim de publicar aos diversos tipos de acesso de usuário no sistema separadamente (Órgão, Consignatárias, Servidores). Todos os tipos de usuário deverão visualizar a mensagem ao entrar no sistema com sua respectiva senha.	OBRIGATÓRIO	
9	O sistema deve permitir que o usuário administrador da Contratante faça consulta, cadastro e manutenção das diversas Consignatárias, dos Correspondentes e dos	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	Órgãos de seus dados cadastrais (cadastrar, alterar e excluir)		
10	Permitir ao usuário administrador da Contratante, a consulta e a edição dos dados cadastrais disponibilizados pela Prefeitura, dos consignados, e a consulta à margem dos servidores/funcionários.	OBRIGATÓRIO	
11	Permitir o cadastro e manutenção de serviços/produtos para cada modalidade específica de consignação como exemplo mensalidades, seguradoras, sindicatos e associações, inclusive dos que operam com mensalidade por percentual, previdência, seguro entre outros.	OBRIGATÓRIO	
12	Permitir a limitação e manutenção do número máximo de parcelas para serviços/produtos com prazo determinado.	OBRIGATÓRIO	
13	Permitir o cadastro de valores mínimo e máximo para limitação das parcelas dos contratos de qualquer modalidade.	OBRIGATÓRIO	
14	Permitir o cadastro de restrição de acesso às funcionalidades e telas do sistema por nível de acesso (consignante/gestor, consignatária, órgão, etc) e por filtro de período (horário e dia da semana).	OBRIGATÓRIO	
15	Permitir a exigência de anexo de documento na reserva de margem. Esse documento fica disponível para consulta no registro das consignações.	PONTUÁVEL 1 pt	
16	Permitir inserir anexo(s) na(s) consignações em diversos formatos, tais como: doc, txt, pdf, jpg e gif)	OBRIGATÓRIO	
17	Permitir a configuração de um prazo para que uma reserva não confirmada pela consignatária seja cancelada automaticamente.	PONTUÁVEL 1 pt	
18	Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) cadastradas pelas instituições financeiras para cada opção de prazo disponível no	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	sistema, para não permitir a inclusão de contratos cujas taxas sejam maiores do que as cadastradas previamente no sistema.		
19	Permitir a consulta de dados pessoais e consignações, exibindo um detalhamento das informações, tais como: margem consignável, status das consignações (cancelado, liquidado, suspenso, deferido, aguardando confirmação), data de inclusão, datas inicial e final, serviço/produto, prazo, quantidade de parcelas pagas, usuário responsável pela inclusão, histórico de processamento de parcelas, informações gerenciais, documentos digitalizados, entre outras.	OBRIGATÓRIO	
20	Permitir deferimento de consignação (confirmar pré-reserva) que não foi confirmada.	OBRIGATÓRIO	
21	Permitir recusa da pré-reserva (indeferimento). A margem deverá ser atualizada em tempo real.	OBRIGATÓRIO	
22	Permitir liquidar contrato, ou seja, o encerramento antecipado de uma consignação já registrada em folha. Ao liquidar, o sistema deverá liberar automaticamente o valor da margem do contrato.	OBRIGATÓRIO	
23	Suspender Consignação (sem liberação de margem) com preenchimento obrigatório do motivo e campo de texto para justificativa. Caso a suspensão tenha sido feita pelo consignante gestor, entidades consignatárias não poderão conseguir reativar o desconto do contrato. Para contrato com reserva de margem, a margem fica automaticamente bloqueada para que não seja utilizada em novas operações.	OBRIGATÓRIO	
24	Reativar uma consignação suspensa com obrigatoriedade de preenchimento do campo do motivo operação e texto de justificativa. A margem é atualizada de acordo com o contrato de reserva suspenso.	OBRIGATÓRIO	
25	Transferir uma ou mais consignações do mesmo Consignado para outro órgão, utilizando os dados de identificação servidor/funcionário, conforme necessidade da Prefeitura de Armação dos Búzios. Nas transferências,	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	deverá constar registro de ocorrência automática em cada consignação, e as margens de ambas matrículas/órgão do Consignado deverão ser atualizadas.		
26	Permitir a alteração de contratos para ajuste de seu prazo ou valor. Deve ser possível inserir limites de valor e prazo para contratos com serviços de natureza empréstimo, proibindo, por exemplo, aumentar o valor e o prazo do contrato.	PONTUÁVEL 1 pt	
27	Permitir a importação de arquivos de lote para operações de inclusão, de alteração e de exclusão de contratos, sendo possível a parametrização de layout estabelecido pela consignante. As margens devem ser atualizadas.	OBRIGATÓRIO	
28	Aplicar reajuste em lote, das consignações de valor real e percentual por modalidade de mensalidade, seguro, previdência e outras que forem necessárias, baseada em regra preestabelecida e inseridas no sistema no momento do reajuste. Os valores de margem devem ser atualizados em tempo real.	PONTUÁVEL 1 pt	
29	O sistema deve permitir que seja feita a portabilidade de margem consignável com penalidade automática configurada para entidade consignatária que não cumprir o prazo de cada etapa do processo. Deve ser possível negociar um ou mais contratos numa mesma operação.	PONTUÁVEL 1 pt	
30	Disponibilizar aplicativos para smartphones, nas plataformas Android e IOS, disponíveis para download nas lojas da Apple e do Google, para uso dos Servidores na realização de consultas a margem consignável, dados pessoais, status das consignações, simulações de empréstimos, informações gerenciais etc.	OBRIGATÓRIO	
31	Realizar o controle do saldo remanescente das parcelas dos empréstimos não descontados por falta de margem, permitindo que as parcelas sejam re-implantadas em folha de pagamento no final do contrato, sem juros ou cobrança adicional.	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

32	Consultar o valor atualizado da margem consignável disponível, o extrato de utilização com valor total, utilizado e restante, bem como o histórico das consignações efetuadas e variação margem em representação gráfica.	OBRIGATÓRIO	
33	Permitir criar chamados para o suporte técnico dentro do próprio sistema de consignações.	PONTUÁVEL 1 pt	
34	Disponibilizar módulo de leilão reverso por meio do qual o consignado possa solicitar oferta a entidades consignatárias, para realizar contrato de empréstimo.	PONTUÁVEL 1 pt	
35	O sistema deve ser desenvolvido de forma modular e parametrizável, facilitando e agilizando a sua implantação e manutenção de regras.	PONTUÁVEL 1 pt	
36	Permitir ao usuário administrador da Prefeitura, Gestor e o usuário da consignatária realizar bloqueio e desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando e desbloqueando, conseqüentemente, acesso dos usuários associados a estes perfis.	OBRIGATÓRIO	
37	Permitir configurar a exigência de cadastro de e-mail para os usuários.	PONTUÁVEL 1 pt	
38	Permitir configurar a exigência de cadastro de telefone para os usuários da consignatária correspondente.	PONTUÁVEL 1 pt	
39	Permitir configurar a exigência de cadastro CPF para os usuários.	PONTUÁVEL 1 pt	
40	Permitir o cadastro de uma data de fim de vigência para um usuário. Assim, ao chegar a data limite, o usuário será bloqueado automaticamente por tempo indeterminado ou até que seja renovado seu acesso.	PONTUÁVEL 1 pt	
41	Possibilitar que o usuário solicite, por e-mail, a definição de uma nova senha, em caso de necessidade.	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

42	Permitir cadastro e manutenção dos códigos de verbas de desconto (rubricas) associada a um serviço/produto, assim como o seu bloqueio e desbloqueio da verba no sistema para todos servidores.	OBRIGATÓRIO	
43	Permitir o bloqueio e desbloqueio de verbas de desconto (rubricas) ou de serviços/produtos por matrícula /servidor.	OBRIGATÓRIO	
44	Permitir a inclusão de prazo de carência para um contrato, com a possibilidade de limitação de valor máximo e mínimo por serviço/produto.	OBRIGATÓRIO	
45	Disponibilizar campo de texto para que sejam incluídas informações referentes às operações sensíveis, assim como os campos para descrever o motivo da operação.	PONTUÁVEL 1 pt	
46	Possibilitar a inclusão de imagens (fotos) dos servidores (possibilitando o incremento do mecanismo de identificação).	PONTUÁVEL 1 pt	
47	Validar a data de nascimento do servidor na reserva de margem.	PONTUÁVEL 1 pt	
48	Permitir o cadastramento de CET via lote.	PONTUÁVEL 1 pt	
49	Permitir que o consignante/gestor solicite o saldo devedor de contratos às consignatárias, pelo motivo de exclusão de um servidor.	PONTUÁVEL 1 pt	
50	Permitir o registro manual e individual de ocorrências nos contratos, contendo um texto digitado, tipo de ocorrência, data, usuário e IP de acesso utilizados na operação.	PONTUÁVEL 1 pt	
51	Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos registros referentes à outra consignatária.	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

52	Permitir o envio de mensagem de e-mail para as consignatárias quando houver alterações de seus contratos realizados pelo consignante/gestor.	PONTUÁVEL 1 pt	
53	Permitir publicação de aviso no sistema e envio de e-mail para as consignatárias quando houver alteração na data de corte.	PONTUÁVEL 1 pt	
54	Deferir automaticamente o respectivo contrato da consignatária compradora após o cumprimento de todas as etapas necessárias do processo de portabilidade.	PONTUÁVEL 1 pt	
55	Permitir a integração com sistemas internos das consignatárias através de "web service". Deve ser disponibilizado recurso de API para a operação do sistema, contemplando suas principais funcionalidades.	PONTUÁVEL 1 pt	
56	Permitir parametrização de prazo das etapas do processo de consignação: reservas de margens, averbações e quitações dos contratos.	PONTUÁVEL 1 pt	
57	O sistema deverá exigir um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de descrever um texto explicativo.	PONTUÁVEL 1 pt	
58	Possuir comunicação via mensagem entre os usuários gestor, entidades consignatárias, organizações servidores, consignados.	PONTUÁVEL 1 pt	
59	Para iniciar o processo de portabilidade de margem, o sistema deverá solicitar a autorização servidor, através de senha individual, para evitar que a consignatária compradora tenha livre acesso aos contratos que o servidor possua em outras entidades.	PONTUÁVEL 1 pt	
60	Não permitir que um contrato comprado faça parte de uma nova portabilidade, enquanto pertencer a um processo em andamento.	PONTUÁVEL 1 pt	
61	Possibilidade de configuração de prazo para resposta à mensagem de um consignado e aplicação de	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	penalidades para as Consignatárias que não cumprirem o prazo de resposta ao consignado.		
62	Permitir que o servidor visualize seu contracheque no portal do consignado.	PONTUÁVEL 1 pt	
63	Permitir módulo de rescisão para que o Consignado que está sendo desligado consiga quitar o saldo devedor dos seus contratos. O sistema deverá permitir parametrização que serão definidas pelo Gestor: de informar a rescisão de um ou mais funcionários, de bloquear automaticamente funcionários informados, de solicitar retenção da verba rescisória (em até 30%) e de realizar upload de arquivo de retorno com rescisão processado pelo sistema de Folha.	PONTUÁVEL 1 pt	
TOTAL (DE 35)			

Gestão da Consignatária			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)
64	Permitir a consignatária consultar o valor atualizado da margem dos servidores a partir da matrícula, do CPF e da digitação de senha do servidor.	OBRIGATÓRIO	
65	Permitir que a consignatária compradora solicite à consignatária vendedora o saldo devedor do(s) contrato(s) que serão portados.	PONTUÁVEL 1 pt	
66	Permitir à consignatária vendedora informar o valor para quitação do débito, bem como o banco agência e o número da conta corrente para depósito.	PONTUÁVEL 1 pt	
67	Permitir que a consignatária compradora informe a efetivação do pagamento.	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

68	Permitir a carga do comprovante de pagamento (imagem digitalizada) pelo usuário da consignatária, com intuito de viabilizar maior agilidade no processo de baixa por parte consignatária vendedora.	PONTUÁVEL 1 pt	
69	No caso de não haver a informação do pagamento dentro do prazo definido, o sistema deverá cancelar automaticamente o processo de portabilidade, tendo como base os prazos definidos pelo consignante/gestor. Os dados da operação devem ser mantidos para consulta.	PONTUÁVEL 1 pt	
70	Permitir que ambas as consignatárias, compradora e vendedora, envolvidas no processo de portabilidade possam acompanhar o andamento.	PONTUÁVEL 1 pt	
71	Permitir a exclusão de um contrato comprado durante o processo de portabilidade, caso haja desistência parcial da operação.	PONTUÁVEL 1 pt	
72	Permitir que a consignatária vendedora liquide o contrato que teve o saldo pago pela consignatária compradora.	PONTUÁVEL 1 pt	
73	Permitir a consignatária consultar o valor da margem dos servidores a partir da matrícula, do CPF e da digitação de senha individual de uso único do servidor.	PONTUÁVEL 1 pt	
74	Permitir a Consignatária o controle e manutenção dos usuários cadastrados para a consignatária com as operações de criação, exclusão, alteração, bloqueio, desbloqueio e edição de seus dados cadastrais. Não deve permitir que uma consignatária visualize ou edite dados de outra consignatária.	PONTUÁVEL 1 pt	
75	Permitir que a Entidade Consignatária cadastre e controle a manutenção e exclusão dos perfis acesso dos usuários da consignatária, sendo possível cadastrar diversos perfis. Não deve permitir que uma	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	consignatária visualize ou edite perfis de outra consignatária.		
76	Permitir que o usuário de consignatária realize o bloqueio e desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando e desbloqueando, consequentemente, o acesso dos usuários associados a estes perfis.	OBRIGATÓRIO	
77	O sistema deve permitir que o usuário da entidade consignatária faça a gestão e a manutenção de seus dados cadastrais (cadastrar, alterar e excluir)	OBRIGATÓRIO	
78	Permitir a reserva de valores pela consignatária para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de margem, prazo, valor, CET e todas as regras definidas pelo gestor de sistema de pagamento. Ao reservar, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.	OBRIGATÓRIO	
79	A reserva de consignações em folha de pagamento realizadas pelo usuário da entidade consignatária deverá respeitar as configurações dos serviços/produtos definidas no sistema solicitando a validação da senha individual de uso único do servidor.	PONTUÁVEL 1 pt	
80	Permitir a confirmação da reserva pré-fixada de margem pela entidade consignatária, gerando um documento com as informações da autorização de desconto. Deve ser possível imprimir esse documento e anexá-lo de forma digitalizada após a assinatura.	OBRIGATÓRIO	
81	Visualizar e imprimir autorização de desconto referente a um contrato consultado.	OBRIGATÓRIO	
82	Permitir cancelar uma reserva, que ainda não foi confirmada pela Consignatária. Ao cancelar, o valor reservado da margem deverá ser automaticamente liberado.	OBRIGATÓRIO	
83	Permitir a renegociação de contratos: uma lista de contratos disponíveis será exibida; um ou mais contratos poderão ser selecionados; e, na mesma operação, os contratos renegociados serão liquidados e um novo contrato com as novas informações definidas será incluído respeitando o valor limite de margem	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	disponível do servidor. Para registro e consulta posterior, em cada contrato de origem deverá existir um link que o vincule ao seu contrato de destino e vice-versa. Para casos de novo valor maior que o contrato renegociado, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.		
84	Permitir a importação de arquivos de lote para operações de inclusão, de alteração e de exclusão consignações. As margens devem ser atualizadas automaticamente após a importação.	OBRIGATÓRIO	
85	Aplicar reajuste em lote, das consignações de valor real e percentual por modalidade de mensalidade, seguro, previdência e outras que forem necessárias, baseada em regra preestabelecida e inseridas no sistema no momento do reajuste. Os valores de margem devem ser atualizados em tempo real.	OBRIGATÓRIO	
86	Permitir a conciliação de contratos por arquivo. Esta operação deve analisar as informações de um conjunto de contratos presentes em um arquivo texto e gerar críticas caso encontre algum problema. São analisadas as informações básicas dos contratos, como prazo e valor, são verificados rejeitos de parcelas, ou a simples existência deste no sistema.	PONTUÁVEL 1 pt	
87	Permitir a operação de alongamento de contrato: uma forma especial de renegociação de contrato própria da consignatária, em que a margem do servidor não é validada. Para que esta operação seja permitida, será exigido que a margem disponível do servidor esteja negativa e/ou a parcela do último período processado tenha sido rejeitada pela folha de pagamentos. Deve ser possível limitar o valor máximo do novo contrato a um percentual do valor do contrato que está sendo alongado.	PONTUÁVEL 1 pt	
88	Permitir a configuração de limite de utilização da margem consignável por uma Consignatária.	PONTUÁVEL 1 pt	
89	Permitir fazer propostas na solicitação de empréstimo através de leilão. Os lances devem ser permitidos durante todo o período do leilão.	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

90	Permitir ao usuário de entidade consignatária a realizar consultas, inclusão, alteração, renegociação e exclusão de consignações.	OBRIGATÓRIO	
91	Realizar levantamento de informações gerenciais de suas consignações através de relatórios conferência e conciliação	PONTUÁVEL 1 pt	
92	Receber notificação por e-mail para informar saldo devedor de contrato(s) respectivo(s) funcionários(s) desligados.	OBRIGATÓRIO	
93	Receber notificação por e-mail quando o procedimento de criação de contrato com parcela única de verba rescisória for finalizado.	PONTUÁVEL 1 pt	
94	Em caso de rescisão, permitir listar as solicitações de saldo devedor, tipo de solicitação 'exclusão de servidor'.	PONTUÁVEL 1 pt	
95	Informar o saldo devedor do(s) contrato(s) do respectivo funcionário que será desligado e os dados bancários para recebimento do valor devido.	PONTUÁVEL 1 pt	
96	Permitir a liquidação de parcelas rejeitadas (não descontadas na folha), sendo que no momento operação o sistema deverá solicitar o motivo da baixa e permitir que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa.	PONTUÁVEL 1 pt	
TOTAL (DE 20)			

Gestão do Consignado			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

97	Gerar senhas pessoais e de uso único para utilização nas demais operações do sistema, para que não seja necessário informar sua senha pessoal de acesso ao portal.	PONTUÁVEL 1 pt	
98	Permitir simulação contratos de empréstimo com consulta ao ranking das taxas praticadas pelas consignatárias.	OBRIGATÓRIO	
99	O consignado deverá ser notificado pelo sistema sobre a entidade consignatária ganhadora do leilão reverso com a melhor oferta para a sua solicitação de empréstimo através do leilão.	PONTUÁVEL 1 pt	
100	Permitir aos consignados a consulta de seus contratos registrados no sistema, com as informações atuais relativas a cada lançamento e histórico de consignações.	OBRIGATÓRIO	
101	Permitir aos servidores a visualização do valor da margem consignável.	OBRIGATÓRIO	
102	O sistema deve permitir a realização de simulações de empréstimo ao consignado que deverá informar o valor da prestação ou o valor do empréstimo, o custo efetivo total, e o número de prestações, bem como a taxa de juros incidentes.	PONTUÁVEL 1 pt	
103	O sistema deve permitir ao consignado a realização de reserva de margem referente à simulação efetuada. No entanto, a efetiva concretização só deve acontecer na presença do servidor junto à consignatária escolhida para inserir sua senha individual para a assinatura do contrato.	PONTUÁVEL 1 pt	
104	O sistema deverá informar ao consignado os dados relativos aos postos de atendimento das entidades consignatárias no momento da simulação/solicitação da consignação, a fim de concluir a operação.	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

105	O sistema deverá possibilitar ao servidor solicitar saldo do contrato para simulação da quitação total ou parcial.	PONTUÁVEL 1 pt	
106	Possibilidade de o servidor cancelar uma solicitação de contrato (reserva), feita pelo portal, que ainda não foi confirmada pela Consignatária. Ao cancelar, o valor da margem deverá ser atualizado em tempo real.	OBRIGATÓRIO	
107	Permitir ao consignado a realização de contratações pelo ATM da conveniada, Internet Banking e App Mobile	PONTUÁVEL 1 pt	
108	Possibilidade de envio de mensagens pelo consignado através do portal.	PONTUÁVEL 1 pt	
109	Receber notificação por e-mail, caso o valor da verba rescisória não tenha sido suficiente para quitar o saldo devedor do(s) seu(s) contrato(s), orientando-o para procurar a(s) consignatária(s) para negociação do pagamento.	PONTUÁVEL 1 pt	
TOTAL (DE 9)			

Integração com a Folha de Pagamentos			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)
110	O sistema deverá permitir a troca de informações através de arquivos, suportando layout previamente estabelecido pela consignante.	OBRIGATÓRIO	
111	O sistema deverá gerar e disponibilizar Arquivo contendo as parcelas a serem descontadas dos servidores, contendo as operações realizadas no período, a fim de que sejam importadas folha de pagamento.	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

112	O sistema deverá carregar Arquivo de Margem Consignável dos servidores, disponibilizado pelo Consignante, para processar em no máximo 24 horas, e disponibilizar as informações atualizadas da margem atualizada com base na última folha e dados dos servidores.	OBRIGATÓRIO	
113	O sistema deverá permitir transferência de consignações para outro órgão ou estabelecimento durante processamento de arquivo, utilizando identificação do servidor/funcionário, de acordo com informações e necessidade da Prefeitura de Armação dos Búzios.	OBRIGATÓRIO	
114	O sistema deverá carregar arquivo disponibilizado pela Consignante, contendo as parcelas realmente descontadas na última folha de pagamento e alguns dados dos servidores processar em no máximo 24 horas a baixa das parcelas efetivamente descontadas de todas as modalidades, inclusive de valores percentuais, e disponibilizar as informações atualizadas parcelas e margem no sistema.	OBRIGATÓRIO	
115	O sistema deverá disponibilizar para cada Consignatária arquivo em formato txt, com o registro das parcelas das quais houve ou não o desconto, conforme disponibilizado pela folha de pagamento e processado no sistema de consignações.	OBRIGATÓRIO	
116	O sistema deverá permitir carregar Arquivo disponibilizado pelo Consignante com dados de um número reduzido de servidores a fim de corrigir/atualizar dados, para processar em no máximo 24 horas.	OBRIGATÓRIO	
	TOTAL (NÃO PONTUÁVEL)		

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

Relatórios			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)
117	Relatório gerencial, parametrizável por filtro período e/ou data para uma análise quantitativa e qualitativa das operações com informações gerais das consignações e servidores, com resultados apresentados em gráficos e registros no sistema. O relatório deve ser gerado em formato pdf.	OBRIGATÓRIO	
118	Relatórios analítico e sintético de parcelas pagas e/ou rejeitadas por período, consignatária, serviço, situação do contrato, do servidor entre outros filtros.	PONTUÁVEL 1 pt	
119	Relatório das inconsistências de desconto com a folha, geradas pelo retorno das informações da folha de pagamento.	OBRIGATÓRIO	
120	Relatório analítico e sintético de consignações existentes por período informado, com informações de consignatária, modalidade, status da consignação, do servidor, situação da parcela, e com filtros para os status das consignações e parcelas.	OBRIGATÓRIO	
121	Relatório analítico de todas as consignações existentes para a competência, com informações dos descontos programados até a data atual.	OBRIGATÓRIO	
122	Relatório de auditoria contendo logs das operações realizadas no sistema para consulta em tempo real da ocorrência, com informação da data da ocorrência, nome, CPF, valor da consignação, número de parcelas, usuário responsável, descrição da operação (inclusão, alteração ou liquidação do desconto) e IP de acesso utilizado pelo usuário responsável.	OBRIGATÓRIO	
123	Gerar relatório de auditoria contendo os logs das ocorrências de operações realizadas em um	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	determinado período, informações de ocorrências realizadas por determinado usuário, entre outros filtros.		
124	Relatório de ações e operações realizadas com usuários do sistema.	OBRIGATÓRIO	
125	Relatório de ações e operações realizadas com usuário do servidor.	OBRIGATÓRIO	
126	Relatório de conferência dos dados cadastrais dos usuários do sistema podendo filtrar por Gestor, Consignatária, Órgão. Deve permitir gerar por status do usuário.	PONTUÁVEL 1 pt	
127	Relatório de market share de entidades consignatárias com gráficos.	PONTUÁVEL 1 pt	
128	Relatório de comprometimento de margem consignável dos servidores com informação gráfica estatística.	OBRIGATÓRIO	
129	Relatório das ocorrências de movimentações históricas de consignação	OBRIGATÓRIO	
130	Relatório das ocorrências de movimentações históricas de consignatária	OBRIGATÓRIO	
131	Relatório de Percentual de Rejeitado processamento do retorno, por consignatária.	OBRIGATÓRIO	
132	Relatório de reserva de margem provisionada.	OBRIGATÓRIO	
133	Relatório de todas as operações efetuadas no mês informado.	OBRIGATÓRIO	
134	Relatório de todas as informações das consignações que estão com descontos suspensos.	PONTUÁVEL 1 pt	
135	Relatório de CET praticadas pelas consignatárias, exibindo os valores médio, mínimo e máximo das taxas.	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

136	Relatório de informações relativas a cada consignatária no sistema (cadastrada para realizar novas operações ou somente manutenção das operações existentes, e a validade do credenciamento de cada uma no sistema).	PONTUÁVEL 1 pt	
137	Relatório de conferências cadastrais de verba (rubrica).	PONTUÁVEL 1 pt	
138	Relatório de extratos de consignações dos servidores com informação da parcela, margem total, utilizada e restante.	OBRIGATÓRIO	
139	Possibilidade de criação de relatórios personalizados para atender novas demandas de relatórios.	PONTUÁVEL 1 pt	
140	Permitir o agendamento dos diversos relatórios do sistema, com a possibilidade de repetições das execuções, visando facilitar a gestão do sistema, pelo consignante.	PONTUÁVEL 1 pt	
TOTAL (DE 9)			

Segurança de Sistema			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)
141	Registrar automaticamente todos os log's de transações efetuadas em tempo real, com controle de procedimentos de auditoria que deverão ser sempre mantidos por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup feitos diariamente. As informações gravadas são: Data e Hora do evento auditado, Descrição do evento, Usuário e IP da máquina rede de onde o evento foi comandado, identificação de dispositivo. Para eventos que alteram a	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação.		
142	Ao acessar o sistema pela primeira vez, deverá ser disponibilizado um "Termo de Uso" com regras sobre a utilização do sistema. O usuário deve concordar com o termo de uso para continuar a utilização do sistema. O seu aceite é obrigatório e feito no primeiro acesso ao sistema. Caso o usuário não aceite, será redirecionado ao logout para que saia do sistema. O termo de responsabilidade de uso deverá ser apresentado novamente sempre que sofrer alterações. O mesmo termo deverá ser acessado por todos os tipos de usuários (Consignante, Órgão, Consignatária e Consignado). Não será aceito mensagem na tela inicial como termo de uso.	OBRIGATÓRIO	
143	Restringir o acesso dos usuários cadastrados às funcionalidades pré-estabelecidas em seus perfis.	OBRIGATÓRIO	
144	Utilizar protocolo seguro (HTTPS) no tráfego das informações com criptografia mínima de 256bits.	OBRIGATÓRIO	
145	Possuir controle de acesso indevido com o dispositivo CAPTCHA. O dispositivo CAPTCHA deverá ser obrigatório na tela de login para todos os tipos de usuário do sistema consignações: Consignante, Órgão, Consignatária e Servidor.	OBRIGATÓRIO	
146	Permitir configurar a exigência de cadastro de IP e/ou endereço de acesso (DNS) para os usuários, bloqueando o acesso ao sistema através de IP/endereços não cadastrados.	OBRIGATÓRIO	
147	Permitir o cadastro de IP e/ou endereço de acesso (DNS) para as entidades (órgãos, consignatárias, correspondentes), bloqueando o acesso do usuário ao sistema através IP/endereços não cadastrados.	OBRIGATÓRIO	
148	Possuir a capacidade de validar um certificado digital, do tipo e-CPF (A1 e A3) no sistema para todos os tipos	PONTUÁVEL 1 pt	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	de usuários do sistema (gestor, consignante, entidade consignatária, órgão, servidor).		
149	Permitir configurar a exigência da validação do certificado digital, visando o aumento da segurança na utilização do sistema.	PONTUÁVEL 1 pt	
150	Permitir a exigência de unicidade de CPF entre usuários com níveis de acesso distintos. Exemplo: um usuário de consignante/gestor não poderá ter o mesmo CPF de um usuário consignatária.	OBRIGATÓRIO	
151	Bloquear acessos simultâneos de um mesmo usuário ao sistema.	OBRIGATÓRIO	
152	Permitir a configuração de nível de severidade da senha dos usuários. Não deve ser permitida a utilização de senhas fáceis (exigir ao menos 8 caracteres especiais, letras e números).	OBRIGATÓRIO	
153	Permitir que seja configurado um prazo para a expiração da senha dos usuários obrigando-os a alterá-la.	PONTUÁVEL 1 pt	
154	Permitir a configuração de uma limitação para a reutilização de senhas. Ou seja, exigir que uma nova senha para um usuário seja diferente das utilizadas anteriormente.	OBRIGATÓRIO	
155	Permitir que seja definido um prazo para o bloqueio automático de usuários por tempo inatividade.	OBRIGATÓRIO	
156	Definir bloqueio do usuário com quantidade máxima de tentativas de acesso sem sucesso. Na tentativa de login mal sucedido deverá exibir mensagem de aviso na última tentativa antes do bloqueio do usuário.	OBRIGATÓRIO	
157	Possuir a capacidade de configurar operações como sensíveis. Ou seja, para que a operação seja concluída, será necessário digitar o login e a senha de um segundo usuário que também tenha permissão para a operação	PONTUÁVEL 1 pt	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

	(usuário diferente do que está operando no momento) confirmar a senha do próprio usuário.		
158	Possibilitar a utilização de códigos de segurança gerados a partir de um aplicativo que utilize um algoritmo baseado em tempo, TOTP (Time-based One-time Password Algorithm) para confirmação de operações sensíveis.	PONTUÁVEL 1 pt	
159	O sistema não deverá permitir auto desbloqueio para o usuário do servidor que foi bloqueado manualmente pelo usuário gestor.	PONTUÁVEL 1 pt	
160	Possuir Certificado de gestão da segurança da informação ISO/IEC 27001 (2013 ou posterior, da família SGSI) emitido por empresa reconhecida. Obs.: não serão aceitos relatórios de auditoria ou declarações de quaisquer origens, em substituição ao certificado.	PONTUÁVEL 5 pt	
161	Possuir certificado de Qualidade ISO/IEC 27701.	PONTUÁVEL 4 pt	
TOTAL (DE 15)			

Requisitos Não-Funcionais			
Item	Especificação	Classificação	Ofertado (Sim/ Não)
162	Possuir certificado de Qualidade tipo NBR ISO 9001.	PONTUÁVEL 5 pt	
163	Possuir certificado de Qualidade ISO/IEC 37001.	PONTUÁVEL 3 pt	
164	Prestar suporte técnico em horário comercial de 8hs às 18hs, via telefone, chat e e-mail.	OBRIGATÓRIO	



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

165	Prestar suporte técnico ao Gestor do Sistema de Pagamento in loco quando necessário e solicitado.	OBRIGATÓRIO	
166	Apresentar atestados de capacidade técnica operacional do processamento de 10.000 linhas de consignação excedentes das 20.000 linhas exigidas como requisito técnico habilitatório. (1 ponto a cada 10.000 linhas excedentes, limitado a 2 pontos). <i>OBS.: Os 2 pontos não são automáticos: dependem da comprovação da faixa excedente.</i>	PONTUÁVEL 2 pt	
167	Possuir capacidade de ofertar treinamento para os usuários da contratante e das consignatárias.	OBRIGATÓRIO	
TOTAL (DE 10)			

TOTAL GERAL DE PONTOS AUFERIDOS (DE 98)		
---	--	--

Este Roteiro é Anexo do Termo de Referência do Processo licitatório nº. 16.625/2025.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO I.II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

OBRIGATÓRIOS DA PROVA DE CONCEITO

À

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A/C Coordenadoria de Licitações e Contratos

Referência: Pregão Presencial Nº. 98001/2026

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede no endereço _____ neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 98001/2026, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que tomou amplo conhecimento do referido ato convocatório e dos seus anexos, em especial, de todos os 83 (oitenta e três) requisitos obrigatórios constantes do Roteiro da Prova de Conceito, e que, para efeito de habilitação, **CUMPRE TODOS OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, se qualquer restrição. Outrossim, compreendemos que esta declaração, em sendo falsa ou imprecisa, induzirá a Administração a sérios prejuízos, em virtude de que poderemos vir a ser penalizados com restrição de participar em outras licitações públicas, além de estarmos sujeitos a outras cominações previstas em lei.

Cordialmente,

NOME / ASSINATURA

Representante legal da empresa



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário proposto
1	Serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.	SERVIÇO	1	R\$ 1,25

O preço mínimo admitido como oferta no pregão é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha consignada, devendo a proponente considerar em sua oferta todos os seus custos agregados, com a cessão do software, a hospedagem de dados e os serviços acessórios, na forma do Termo de Referência.

As interessadas proponentes devem estar cientes de que, por força de contrato, não poderão cobrar das consignatárias valor superior a R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), por linha de consignação, uma vez que a contratante busca inibir o inflacionamento do custo efetivo total (CET) incidente sobre o crédito consignado.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____ CNPJ: _____

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário proposto	Valor total
1	Serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL:					

O preço total ofertado é R\$xxxxx,00(_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)
representante (s) legal(is), outorgamos a
_____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a na licitação
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos
previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se
quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO V – RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

À Comissão de Licitações

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is)

DECLARA:

I. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

II. DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

III. DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita no
CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s)
legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** _____ (MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), **que cumpre os requisitos legais para
efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas
no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 15.625/2025
CONTRATO Nº ____/202X

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXX/ FUNDO MUNICIPAL
DE XXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS através do Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxx, com sede administrativa situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pela xxxx, xxxx, xxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, devidamente inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, representada Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx, sxx, xxxxxx, portador da carteira nº XXXXXXXX, expedida pelo xxxx inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, com fundamento na PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX+ prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 14758/2024 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

o objeto do presente constitui de Contratação de serviço de administração, gerenciamento e controle da margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado com interface web, incluindo a cessão de uso do software e a execução de etapas necessárias ao funcionamento efetivo do sistema, como desenvolvimento, implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, operação, suporte técnico e manutenção do funcionamento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor GLOBAL deste contrato é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme no termo de referência:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

OU

4.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
OU



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

4.2.2. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. É DEVER DA CONTRATADA:

5.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

- 5.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 5.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.22. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.

5.2. É DEVER DA CONTRATANTE:

- 5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 5.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 5.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.3.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980770-12/2026
PROCESSO: 15.625/2025

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIO/FUNDO MUNICIPAL
Secretário/Gestor
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

Testemunha 01 Assinatura

Nome

RG
CPF

Testemunha 02 Assinatura

Nome

RG
CPF